



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 917, de 04 de novembro de 1997

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF - com vistas a concessão de empréstimo aos vereadores, servidores efetivos e cargos em Comissão (CCs)”.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal - CEF - com vistas a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos vereadores e servidores, conforme minuta anexa.


Art. 2º- A cláusula VII da minuta deverá respeitar o disposto no Art. 4º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (04) quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).


JOSE ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Paschetto

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04.11.97